



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA 78/2017
De 28 de Dezembro de 2017

Constitui Comissão Especial de Patrimônio do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso I da **Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui comissão especial de patrimônio para proceder com os trabalhos de avaliação, classificação e desfazimento de materiais permanentes do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que regulamentada pela legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) EDNILSON MIRALHA DO NASCIMENTO / Matrícula 2547
- b) JOSÉ LUCIANO ANDRADE AQUINO - Matrícula 0085
- c) PAULO CESAR SANTANA SANTOS - Matrícula 2647

Art. 3º - Na falta de legislação municipal que regulamenta sobre o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, será utilizado como parâmetro o Decreto nº. 99.685/1990 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2017.


PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130